

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
17.361	2E/1	243
<p>IMÓVEL- Apartamento nº 801 do edifício na rua Maria Quitéria nº47 com direito a guarda de 2 automóveis de passeio nos locais de -- estacionamento, e correspondente fração de 1/8 do terreno que mede -- 10,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão em ambos os -- lados, confrontando pelo lado esquerdo com onº 49, pelo lado di-- reito com onº 43 e nos fundos com o de nº 1132 da rua Prudente de Moraes.-Proprietárias: MARIA ADELAIDE DE ARAUJO LIMA; MARTHA LU-- CIA DE ARAUJO LIMA, e MARILIA DE ARAUJO LIMA, todas solteiras, -- maiores, do lar, brasileiras, residentes nesta cidade, na propor-- ção de 1/3 para cada uma.-Registro: livro 3-GC nº 112.541 fls.101 C.L7647.-Insc.1245933.- - - - -</p>		
<p>AV.1-17.361- CONSTRUÇÃO- A construção do apartamento foi averbada em 04-12-74, a margem do registro anterior, tendo sido o habite-- se concedido em 29-10-74.-Rio de Janeiro, 14 de julho de 1977.- -</p>		
<p>AV.2-17.361- PROMESSA DE VENDA- A fração de 1/8 do terreno foi -- prometida à venda a SEINISA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILI-- LIARIOS S/A., com sede nesta cidade, CCC.34.115.055/001, conforme escritura de 11-02-72, em Notas do 22º Ofício, desta cidade, li-- vro 1690 fls.47, registrada no livro 4-CI nº 49.482 fls.106 em 8-- -05-72.-Rio de Janeiro, 14 de julho de 1977.- - - - -</p>		
<p>R.3-17.361- PROMESSA DE CESSÃO- Nos termos da escritura de 12 de-- fevereiro de 1973, em Notas do 14º Ofício, desta cidade, livro 2223 fls.19, a promitente compradora SEINISA - SOCIEDADE DE EMPREENDI-- MENTOS IMOBILIARIOS S/A., qualificada no AV.2, prometeu ceder os-- seus direitos na aquisição da fração de terreno pelo preço de -- CR\$320.850,00, bem como prometeu vender as benfeitorias relativas ao apartamento e vagas, pelo preço de CR\$320.850,00, digo, preço de CR\$144.150,00, bem como prometeu vender as benfeitorias relati-- vas ao apartamento e vagas, pelo preço de CR\$320.850,00, sujeito a correção monetária, a NILSON TENORIO DE OLIVEIRA, da industria-- e sua mulher DINORAH DE ALBUQUERQUE TENORIO, do lar, brasileiros, CPF.003.472.484, residentes nesta cidade.-Contrato irrevogável e ir-- retratável.-Rio de Janeiro, 14 de julho de 1977.- - - - -</p>		
<p>AV.4-17361- CONVENÇÃO:- A convenção do condomínio do edificio do-- qual faz parte o imóvel desta matrícula, foi registrada no livro-- 3, nrs. 939, fls.254, dela constam do que ao apartamento nº801, fi-- ca expressamente assegurado o direito, desde que não exista impe-- dimento legal, a qualquer tempo e por sua conta, inteiro risco e-- exclusiva responsabilidade de proceder a obras e ampliações das -- referidas unidades, aproveitando o uso da parte disponível na lage-- superior, que não podera a titulo algum, importar em criação de-- nova unidade autonoma.-Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979.---</p>		
<p>R.5-17361 - CESSÃO:- Por escritura de 30-8-1983, do 23º Ofício, li-- vro 4546, fls. 03, Ato nº02, prenotada no livro 1M, as fls.206 sob o nº 144.989 em 27-09-83, fica "efetivada" a promessa de cessão da</p>		

JG.

JG.

JG.

JG.

Jô.-

apfa

Continua no verso

da fração, e a promessa de venda das benfeitorias, constantes do "R-3", pelos preços de R\$144.150,00 e R\$320.850,00, respectivamente, em favor de NILSON TENORIO DE OLIVEIRA, acima qualificado.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/29584 em 31-08-82.-- Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1983.-----

apfa

R-6-17.361 - COMPRA:- Pela mesma escritura do "R-5", as proprietárias na Matrícula, CPF.nºs. 237.785.717/53, 237.786.107/59 e número 237.786.287/06, respectivamente, venderam a fração de terreno, pelo preço de R\$131.500,00, a NILSON TENORIO DE OLIVEIRA, acima qualificado.- O imposto de transmissão foi pago pela guia de número 2487046 em 27-04-1972.- Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1983.-----

apfa

R-7-17361:-HIPOTECA CEDULAR:-Nos termos da Cedula de Credito Industrial emitida por AGRO INDUSTRIAL GRANDE VALE LTDA, n cidade de Maceio em 28-8-85, prenotada em 4-9-85 no LQ 1-Q fls.46 nº178936 e registrada em Neopolis- Estado de Sergipe, no LQ 3-A fls.86 nº969, em 29-8-85, o proprietario qualificado no R-6,deu o imóvel desta em garantia de divida hipotecaria, no valor de CR\$4.830.000.000, a taxa de juros de 12% ao ano, com vencimento em 10-9-86, em que figura como credor o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A-Agencia Maceio-Alagoas Rio de Janeiro, 6-9-85.-----

R. K

AV.8/17361-ACRÉSCIMO:- Nos termos de petição, certidão da Prefeitura e xerox de alvará de Licença. prenotadas em 15.12.86 no LQ 1.R nº 199967 fls 238, hoje arquivadas, o imóvel desta matrícula, sofreu obras de modificação e acréscimo de área de 65,00m².-Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1987.-----

Ja

AV.9/17361-CANCELAMENTO:- Nos termos de documento particular de 19.3.87, prenotado no livro 1.S-203500 fls 23 em 2.4.87, xerox de procurações, hoje arquivados, fica cancelada a dívida e hipoteca objeto do R.7, em virtude de autorização dada pelo credor.-Rio de Janeiro, 04 de maio de 1987.-----

Ja

R.10/17361-HIPOTECA CEDULAR:- Nos termos de Cédula de Crédito Industrial nº 88/00248-9 emitida em 11.8.88 na Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, pela AGRO INDUSTRIAL GRANDE VALE LTDA, CGC número-12.449.997/0001-40, com sede em Maceio, Estado de Alagoas, hoje arquivada, prenotada no livro 1.T-223879-200 em 12.8.88, o proprietário, qualificado no R.3, deu o imóvel em la. hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua Agencia - em Propriá, com o CGC 00.000.000/0117-11, em garantia da dívida de Cz\$295.000.000,00 a ser paga em 30.4.89, aos juros de 1,700% ao mês A referida cédula foi registrada no livro 3-B nº 2729 fls 51, deste Cartório.-Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1988.-----

Ja

MIC. AIO Nº 1010
EM 27/10/92
ROLO N. 015

R.11/17361 - PENHORA: - Por determinação do MMº Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas desta cidade, contida no Ofício de nº 3462/2000 de 26.09.2000, prenotado no LQ 1AM, nº 386368, fls. 77 de 09.10.2000 e Ofício de nº 0147 de 17.03.2003 da mesma Vara, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$10.000.000,00, face ação movida por BANCO-SUDAMERIS DO BRASIL S/A contra AGRO INDUSTRIAL GRANDE VALE LTDA, já qualificado, através do processo nº2000.001120435-6. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2003.-----

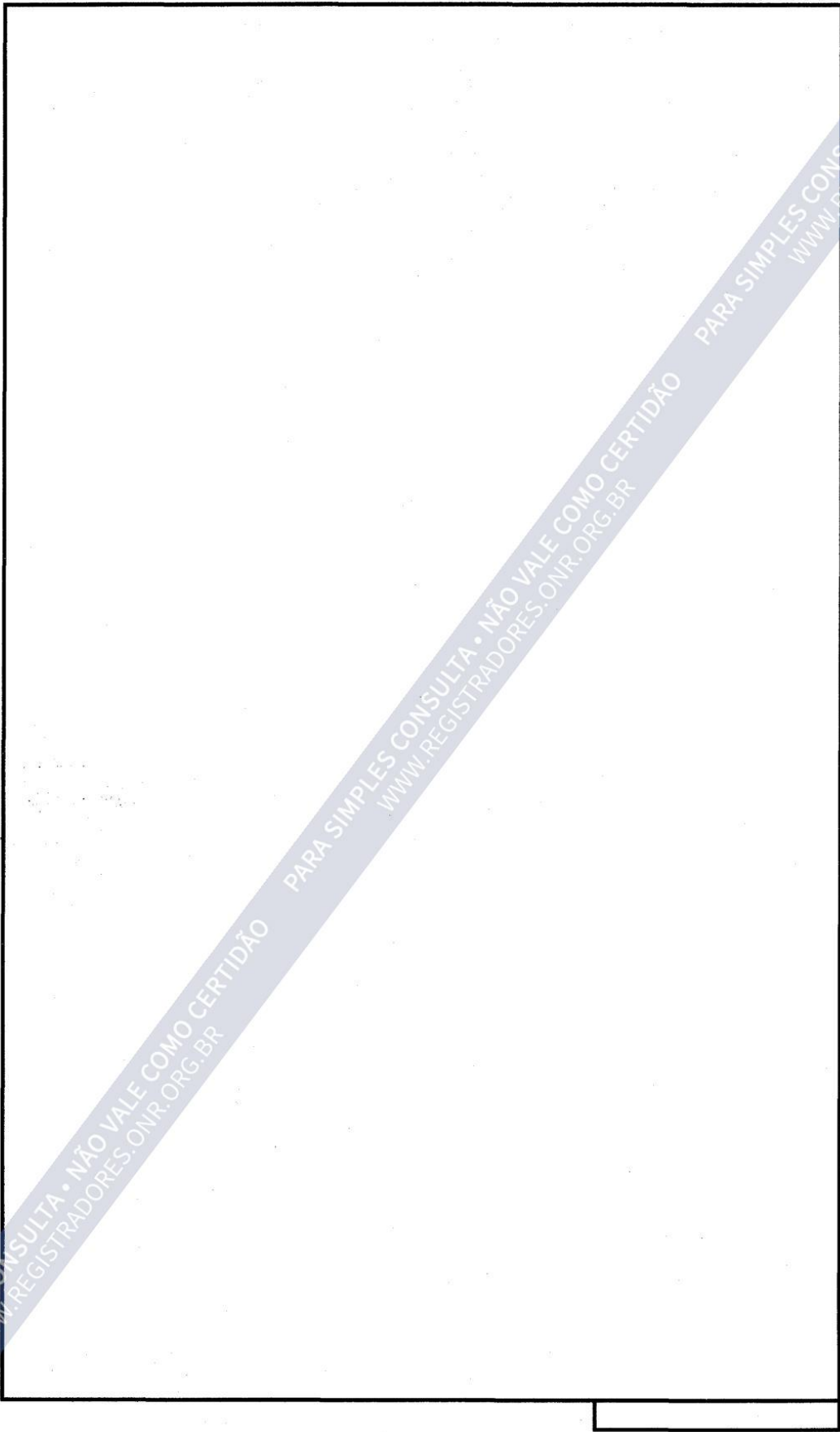
KGS

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

DIGITALIZADO

Continua na ficha



PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR